



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores subscreventes, requerem o envio desta solicitação de informações ao Prefeito Municipal.

1) Informar por quais razões a Prefeitura Municipal ainda não promoveu o integral cumprimento da Lei Municipal nº 1.860/21, que dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, fruto do Projeto de Lei nº 035/2021, de nossa autoria.

2) Indicar qual o prazo necessário para que o cumprimento da referida legislação possa ser feito.

JUSTIFICATIVA

Em 28 de julho de 2021, foi promulgada a Lei 1.860/21, fruto do Projeto de Lei nº 035/2021, de autoria dos vereadores que subscrevem o presente requerimento. A referida norma tem como principal objetivo valorizar o papel dos Conselhos Municipais na construção de políticas públicas e no controle social, oportunizando maior participação da população nas deliberações pautadas.

Para tanto, previu a obrigação de que a Prefeitura Municipal inclua em *link* específico em seu *site* oficial, dados atualizados de todos os Conselhos Municipais, com a indicação da legislação que os instituiu, a lista de seus atuais membros, informações e documentos de suas reuniões, entre outros previsões.

Além disso, como forma de possibilitar a participação da comunidade nas deliberações, tornou-se obrigatória a divulgação prévia nas redes sociais da Prefeitura Municipal, das datas e horários das reuniões. Além disso, também se exigiu que a Câmara Municipal fosse comunicada previamente.

No entanto, buscando no *site* eletrônico da Prefeitura Municipal, identificamos que na aba "Município", de fato, há a opção de acesso de informações dos Conselhos Municipais do Turismo (COMTUR), de Saúde (CMS), dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Assistência Social (CMAS) e de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente (CODEMA). Ocorre que as informações presentes em cada ícone, embora importantes, **não correspondem às exigidas pela Lei**. E não bastasse isso, **os dados incluídos estão desatualizados**, como demonstram os *prints* em anexo.

Por outro lado, vale destacar que não há qualquer informação quanto aos Conselhos Municipais de Desporto e Lazer (CMDL), do Patrimônio Cultural do Município (COMPAC), dos Direitos da Mulher (COMDIM), dos Direitos da Pessoa Idosa, de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/ FUNDEB), de Educação (CME), do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, de Desenvolvimento Rural Sustentável de Pedralva (CMDRS), da Juventude (COMJUVE), de Segurança Pública (COMSEP).

Por fim, é de se lembrar que a obrigação também recai sobre a Câmara Municipal. No entanto, por ser a Prefeitura quem detém as informações exigidas pela Lei, somente após a tomada de providências por parte do Poder Executivo é que a Câmara de Vereadores poderá fazer o mesmo.

Desta forma, como forma de buscarmos a aplicação da Lei aprovada nesta Casa, e posteriormente promulgada pelo Executivo, reconhecendo sua importância e lhe outorgando caráter vinculativo, apresentamos a presente solicitação, contando com a atenção do Sr. Prefeito no encaminhamento das informações e na tomada de providências requeridas.

Câmara Municipal de Pedralva, 20 de fevereiro de 2022.


MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Vereador


CLÁUDIO DE LIMA LOPES
Vereador

RECEBEMOS
Em 21/02/2022
Horas: 16:30
Protocolo: 067/2022
Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Pedralva - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 21/02/2022
PRESIDENTE: 
SECRETÁRIO: 



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

pedralva.mg.gov.br/codema



Prefeitura de
PEDRALVA - MG

Pesquisar no site



[Início](#) [Notícias](#) [A Prefeitura](#) [O Município](#) [Serviços On-line](#) [Transparência](#) [Acesse Também](#)

CODEMA

Início / CODEMA

O CODEMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas em leis e regulamentos específicos do município.

ACESSO RÁPIDO

[> e-SIC e Ouvidora](#)

pedralva.mg.gov.br/comtur



Prefeitura de
PEDRALVA - MG

Pesquisar no site



[Início](#) [Notícias](#) [A Prefeitura](#) [O Município](#) [Serviços On-line](#) [Transparência](#) [Acesse Também](#)

Conselho Municipal do Turismo

Início / COMTUR

O que é o COMTUR?

O COMTUR, dada a sua característica de Conselho Municipal, é uma instância de planejamento participativo nas gestões locais, sendo constituído como um fórum deliberativo no tema turismo.

Missão do COMTUR

ACESSO RÁPIDO

[> e-SIC e Ouvidora](#)

[> Portal das Transparência](#)

[> Legislação On-Line](#)

[> Licitações](#)

[> Nota Fiscal Eletrônica](#)

pedralva.mg.gov.br/cmisp

Conselho Municipal de Saúde

Início / CMSP

Conselho Municipal de Saúde de Pedralva - CMSP: é um órgão normativo e deliberativo; atua na formulação de estratégias e controle da execução da Política de Saúde no âmbito municipal.

O Conselho Municipal de Saúde de Pedralva, vem convidar Vossas Senhorias a participarem das reuniões mensais do Conselho Municipal de Saúde de Pedralva, a realizar-se, sempre as primeiras terças-feiras, a partir das 08:30hs, no Clube Operário Pedralvense.

Presidente: Eduardo Guimarães da Rocha

ACESSO RÁPIDO

[> e-SIC e Ouvidora](#)

[> Portal das Transparência](#)

[> Legislação On-Line](#)

[> Licitações](#)

[> Nota Fiscal Eletrônica](#)

[> IPTU Online](#)

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



EDITAL DE CHAMADA
PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR
MUNICIPAL PARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

pedralva.mg.gov.br/cmdcap



Prefeitura de
PEDRALVA - MG

Pesquisar no site



[Início](#) [Notícias](#) [A Prefeitura](#) [O Município](#) [Serviços On-line](#) [Transparência](#) [Acesse Também](#)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedralva

Início - CMDCAP

O que é o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?

É o principal espaço para discussão e formulação das políticas de atenção a infância e adolescência no município. É o órgão que deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes em todos os níveis, previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedralva - CMDCAP, criado pela Lei nº 594/94, é o órgão deliberativo e controlador de políticas públicas voltadas à garantia dos

ACESSO RÁPIDO

- [e-SIC e Ouvidora](#)
- [Portal das Transparência](#)
- [Legislação On-line](#)
- [Licitações](#)

pedralva.mg.gov.br/cmasp



Prefeitura de
PEDRALVA - MG

Pesquisar no site



[Início](#) [Notícias](#) [A Prefeitura](#) [O Município](#) [Serviços On-line](#) [Transparência](#) [Acesse Também](#)

Conselho Municipal da Assistência Social

Início - CMASP

O que é o CMASP e quando foi criado?

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedralva - CMASP é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município.

A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/1993. O CMASP foi criado em 1997 pela Lei Ordinária 1.074.

(...)

A atual gestão do CMASP corresponde ao período de 2013 a 2015.

ACESSO RÁPIDO

- [e-SIC e Ouvidora](#)
- [Portal das Transparência](#)
- [Legislação On-line](#)
- [Licitações](#)
- [Nota Fiscal Eletrônica](#)



PARA CUNTIATIAÇÃO
DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PARA AS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE